

**LEI MUNICIPAL Nº 332, DE 11 DE MAIO DE 1.998**

Que dispõe sobre criação de crédito especial e dá outras providências.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica criado no Orçamento do Município de Nova Olímpia-MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para implantação de uma Biblioteca Pública no Município de Nova Olímpia-MT, conforme segue:

04	Sec. Mun. de Educação e Cultura
04.001.0.0.08	Educação e Cultura
04.001.0.0.08.48	Cultura
04.001.0.0.08.48.247	Difusão Cultural
04.001.0.0.08.48.247.1030	Implantação da Biblioteca Pública
4120-	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 46.500,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

04.001.0.0.08.48.247.1005. 4110-	Construção de um Prédio para instalação de Biblioteca Pública.....R\$ 46.500,00
----------------------------------	---

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 14 dias do Mês de Maio de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE